



DECRETO Nº 031/GPMAAN/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕEM SOBRE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito o Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XIX, Artigo 70 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979/2020, que trata a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO a autoridade do Município para promover o controle sanitário e epidemiológico, conforme preceitua o inciso II do art. 200 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 454/2020 do Ministério da Saúde que reconheceu a transmissão comunitária do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 6/2020, reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 743/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece o rito específico para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federados, decorrentes de desastre relacionado à contaminação pelo Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO que o município de Água Azul do Norte vem enfrentando crescente avanço no número de novos casos diários de COVID-19 em razão da **variante omicron** o que exige medidas urgentes relacionadas a testagem e outras medidas de controle;

CONSIDERANDO que os princípios da prevenção e da precaução devem reger as decisões em matéria de saúde pública - justificando as medidas excepcionais para combate à pandemia da COVID-19;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no município de Água Azul do Norte/PA, em consonância ao Formulário de Informações do Desastre - FIDE, que classificou e codificou como doenças Infecciosas Virais - COBRADE 1.5.1.1.0 o Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

Parágrafo único - A Situação de Emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional.

Art. 2º - Faculta-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e da Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Faculta-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Assistência Social e da Coordenação Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e/ou serviços necessários às atividades de resposta e enfrentamento a pandemia.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a Situação de Emergência causada pelo Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid19).

Gabinete do prefeito do município de Água Azul do Norte/PA, em 26 de janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA